



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador

Protocolo 0001694

Folhas 029/034



TRASLADO



Livro 01107-N

"ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO" que nestas notas faz: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA a favor de INSTITUTO DAS IRMÃS DOMINICANAS DO SANTO ROSÁRIO na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Doação virem que aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Serviço Notarial de Notas, perante mim, Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doadora: **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, entidade de direito eclesiástico e civil sui generis, inscrita no CNPJ sob nº. **01.569.466/0001-75**, com sede na Praça Dom Emanuel, s/n, Catedral, Setor Central, em Goiânia-GO nos termos de seus Atos constitutivos e da Ata de Posse datada de 14/06/2002, protocolizada e registrada no 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas jurídicas, Títulos e Documentos desta capital sob nº 214.758 em 02.08.2002, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano **Dom WASHINGTON CRUZ**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 25/05/1946, natural de Itabuna/BA, filho de **JOSÉ DA SILVA MONTEIRO** e **DEJANIRA CRUZ**, solteiro, eclesiástico, portador da Cédula de Identidade sob nº. **03.898.648-54/SSP/BA**, expedida em 28/09/1987, inscrito no CPF/MF sob nº. **084.795.935-04**, residente e domiciliado na Praça Dom Emanuel, s/n, Cúria Metropolitana, Setor Central, Goiânia-GO, "email: juridico@arquidiocesedegoiania.org.br", cujos documentos exibidos ficam cópias arquivadas nestas notas, e, de outro lado, como Outorgada Donatária: **INSTITUTO DAS IRMÃS DOMINICANAS DO SANTO ROSÁRIO**, Associação Jurídica de Direito Privado, de fins não econômicos, beneficente, de natureza religiosa, cultural, educacional, promocional e de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas



TRASLADO



Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador

Livro 01107-N

Protocolo 0001694

Folhas 029/034

01.643.261/0001-92, com sede à Rua 02, nº 595, Setor Oeste em Goiânia-GO neste ato representada, por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA E SILVA**, brasileira, maior e capaz, nascida em 16/04/1957, natural de Varjão/GO, filha de ROCINO LUIZ DA SILVA e ADELINA PAULA DA SILVA, solteira, religiosa, portadora da Cédula de Identidade sob nº. **651298 2º via/SSP/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00674741031 DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **269.902.881-91**, residente e domiciliada à Rua 02, nº 595, Setor Oeste, Goiânia-GO, email: fatima_esilva@yahoo.com.br, e por sua Tesoureira **MARIA DIVINA DE MELO**, brasileira, maior e capaz, nascida em 01/07/1970, natural de Nova Aurora/GO, filha de HELENO DE MELO e MARGARIDA DIAS DE MELO, solteira, freira, portadora da Cédula de Identidade sob nº. **2208958 2º via/DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **471.043.501-44**, residente e domiciliada à Rua 2, nº 595, Quadra 62, Lote 52/54/56, Setor Oeste, Goiânia-GO, email: rosarioinstituto@hotmail.com, nos termos do Estatuto Social, datado de 31/12/2003, devidamente protocolado sob nº 283.363, do Livro A sob registro 103.181, e Ata de Assembléia Geral Eletiva realizada em 06/01/2019, devidamente protocolizada em 23/01/2019 sob nº 1664162, averbado a margem do registro 1769, Protocolo 103181 no Livro A, do 2º Tabelionato de Notas, registro de Pessoas jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto de Aparecida de Goiânia-Go, onde a Presidente e a Tesoureira, supra qualificadas, declaram não haverem alterações posteriores ao Estatuto registrado supracitado, respondendo civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, e que fica cópia arquivada neste Cartório; presentes reconhecidos entre si e como próprios por mim, Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante Doadora, me foi dito que a justo título senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA de nº 16(dezesseis), da QUADRA 31(trinta e um), situado à Rua VM-T, na Vila Mutirão - 1ª Etapa, em GOIÂNIA-GO, com a área de 975,00 m², medindo: 40,00 m(quarenta metros) de frente; 50,00 m(cinquenta metros) de fundos, dividindo com os lotes nºs 15(quinze) e 25(vinte e cinco); 15,00 m(quinze metros) pelo lado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador



TRASLADO

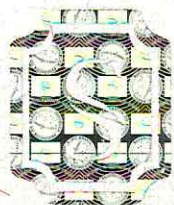


Livro 01107-N

Protocolo 0001694

Folhas 029/034

esquerdo, dividindo com a Rua VM-R; 15,00 m(quinze metros) pelo lado direito, dividindo com a Rua VM-Q; 7,07 metros (sete virgula zero sete metros) de variante; e, 7,07 metros (sete virgula zero sete metros) de chanfrado, de categoria Institucional, destinado a Igreja Católica, imóvel esse devidamente registrado sob R-1 da matrícula **146.043**, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-Go. Havido pela outorgante doadora nos termos da Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada em data de 04/09/2019, no Livro nº 00807-N, às fls. 039/156, desta Serventia, imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia sob inscrição nº **431.047.0158.000-5**, com valor venal para o presente ano de R\$338.851,87 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme Certidão Ônus dos Imóveis emitida pelo mesmo cartório em 10/02/2021, que fica original arquivada nestas Notas. Pela Outorgante Doadora me foi dito, então, que possuindo o imóvel antes descrito, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, **DOAR** o equivalente a **100% (cem por cento)**, como de fato e na verdade doado o tem, à ora Outorgada Donatária; a título gratuito, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, a fim de que do mesmo a Outorgada Donatária possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo; obrigando-se a Outorgante Doadora, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria. Pela Outorgada Donatária me foi dito que a Guia de Recolhimento do ITCD junto a Secretaria da Fazenda, guia esta sob o nº 5126/2020 GOI provando a NÃO INCIDÊNCIA DE ITCD, conforme ART 80, Inciso I, Alínea B. CTE/GO, sendo que as partes atribuem o valor de R\$472.247,47 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e para fins fiscais a Repartição Pública competente atribuiu ao imóvel ora doado o valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador



TRASLADO



Livro 01107-N

Protocolo 0001694

Folhas 029/034

R\$472.247,47 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Foram-me apresentados pela Outorgante

Doadora conhecimentos exigidos pela Lei 7.433/85, parágrafo 2º, cumulado com o Decreto 93.240/86 e Lei 13.097/15, artigo 54, a saber: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº. **A92F.4CA7.1A79.B575**, emitida em **25/11/2020**, válida até **24/05/2021**; b) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº. **27162024**, datada de **24/02/2021**, validador nº. **5.555.487.473.848**; c) Consulta Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de **25/02/2021**, onde o resultado é **NEGATIVO**, cujo Código HASH, encontra-se no rodapé deste instrumento; d) Certidão de Ônus e Ações onde consta a Inexistência de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias e Ônus Reais de Quaisquer Natureza, datada de **10/02/2021**, com Selo de Autenticidade nº. **01362102083925116030073**; e) Certidão de Matrícula do Imóvel, com Selo de Autenticidade nº. **01362102014334210641005**, datada de **10/02/2021**, e, f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Imobiliários - Regularidade Fiscal nº **6.941.603-6**, emitida pela Prefeitura Municipal de Goiânia-Go, em **24/02/2021**, as quais serão anexadas cópias ao traslado desta. **DECLARAÇÃO DA OUTORGANTE DOADORA:** A outorgante doadora declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) A inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do artigo 372, inciso VI, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás - Provimento nº 46/2020, cumulado com o artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240/86. **DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS:** Pela outorgante doadora me foi dito, ainda, que dito imóvel fica gravado com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE,** consoante dispõe o artigo 1.848, cumulado com o artigo 1.911, ambos do Código Civil Brasileiro em vigor, **bem como o presente imóvel**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas



TRASLADO



Livro 01107-N

Protocolo 0001694

Folhas 029/034

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador

objeto desta doação se destina a manutenção da obra social do Lar Pio XII, sob pena de reversão do bem ao patrimônio da doadora. DAS AVERBAÇÕES

GERAIS: Pela outorgante doadora **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, neste ato representada por **Dom WASHINGTON CRUZ**, e pela outorgada donatária **INSTITUTO DAS IRMÃS DOMINICANAS DO SANTO ROSÁRIO**, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA E SILVA** e por sua Tesoureira **MARIA DIVINA DE MELO**, foi me dito que autorizam o Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, a proceder todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias para, posteriormente, efetuar o registro da presente Escritura Pública de Compra e Venda, consoante dispõe os artigos 167, inciso II, artigo 213 e artigo 246, todos da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). As partes autorizam o Tabelião e o Escrevente responsável pela lavratura do presente ato a representá-los perante a Serventia de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição, da Cidade, Município e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, podendo assinar requerimentos, prestar declarações, solicitar averbações, registros e tudo mais que necessário for, desde que se refira única e exclusivamente ao imóvel objeto da presente escritura, podendo ainda suscitar dúvida registral, nos termos do artigo 198 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). **DO ENCERRAMENTO:** **EMITIDA a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias**, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, consoante Instrução Normativa nº. 1.112, de 28/12/2010. Pela Outorgada Donatária, me foi dito, que aceita a presente escritura de doação em todos os seus expressos termos. Pelas partes me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura como nela se contém. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente Escritura Pública de Doação, que depois de lhes ser lida, e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. **Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ nº 01.569.466/0001-75, HASH nº**

